



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMED-TAP-2025/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da licitação é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e atender as demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abrigo municipal, casa de passagem, comunidade terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo I.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

É Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo I.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO



SMEDTAP202500009A

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Conforme anexo I.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e atender as demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abrigo municipal, casa de passagem, comunidade terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, bem como tendo em vista o término da validade do Pregão Eletrônico 88/2024.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo I.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar no processo licitatório os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará a inabilitação para participar do presente certame:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores.

No decorrer da vigência da Ata de Preços, se a secretaria solicitante achar necessário, poderá solicitar a comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) O ramo de atividade o qual os fornecedores devem apresentar no CNAE deverá estar de acordo com o objeto licitado.

d) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, DO(S) VEÍCULO(S) QUE FARÁ(ÃO) AS ENTREGAS, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. O documento deverá estar em nome da empresa participante do certame, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, nesse caso o Alvará poderá estar em seu nome ou do fornecedor imediato na declaração do item 2.3 subitem b. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

Os fornecedores deverão atender À TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Tem como referência a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020:

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 24º A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
I - Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II - Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 25º Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa licitante deverá realizar as entregas dos produtos, conforme suas descrições no Termo de Referência, nas datas estipuladas pela Secretaria requisitante e obedecendo às legislações vigentes quanto ao armazenamento e transporte de gêneros alimentícios.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme anexo I.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação parcial do objeto, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, desde que seguidas as exigências do item 2.3, subitens b e d.



2



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar no processo licitatório os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará a inabilitação para participar do presente certame:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores.

No decorrer da vigência da Ata de Preços, se a secretaria solicitante achar necessário, poderá solicitar a comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) O ramo de atividade o qual os fornecedores devem apresentar no CNAE deverá estar de acordo com o objeto licitado.

d) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, DO(S) VEÍCULO(S) QUE FARÁ(ÃO) AS ENTREGAS, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. O documento deverá estar em nome da empresa participante do certame, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, nesse caso o Alvará poderá estar em seu nome ou do fornecedor imediato na declaração do item 5.1 subitem b. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

Os fornecedores deverão atender À TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já entregou produtos similares aos solicitados neste edital. Este deverá ser feito em papel timbrado contendo informações da empresa ou órgão que está emitindo, e também os dados do fornecedor, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade do fornecedor.



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será obrigatória a visita técnica antes da ocorrência do certame.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Para os itens licitados não será necessário o envio de amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Não se aplica.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados no Anexo II. No decorrer da execução do objeto, poderão ser acrescidos novos locais, mediante comunicação prévia da Secretaria solicitante.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Após o envio do cronograma de entrega e do respectivo empenho, a empresa terá o prazo de 5 dias corridos para realizar as entregas. As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma, podendo haver duas ou mais entregas na mesma semana. O início das entregas será comunicado pela Secretaria solicitante.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

No ato da entrega os produtos deverão ser entregues mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de entrega. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no comprovante de entrega, estes deverão então ser assinados e carimbados pelo funcionário responsável pela conferência e recebimento, sendo que uma via fica no local de entrega, outra com o fornecedor e a terceira deverá ser entregue juntamente à(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria solicitante **NO DIA DA ENTREGA**.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas também de forma virtual através do e-mail utilizado para encaminhar o pedido, neste mesmo e-mail deve ser encaminhado o resumo da nota fiscal.

Notas fiscais com emissão fora do mês vigente não serão aceitas, devendo ser refeitas com data do mês vigente.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo(s) no prazo máximo de 1 dia útil, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento. O mesmo deverá ainda respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

entregas.

Os produtos deverão ser transportados em veículo fechado tipo baú.

O horário de entrega deverá ser respeitado conforme determinação a seguir:

Escolas Municipais Infantis (EMI): 07:00 - 17:30

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, médio, integral, especial e entidades filantrópicas: 07:30 as 11:00 - 13:30 as 16:30

Almoxarifado Central: 07:30 as 11:00-13:00 as 16:30.

Locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00

Locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência Social: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00

Fiscalizações no ato da entrega da mercadoria poderão ser realizadas pelas nutricionistas em parceria com a Vigilância Sanitária e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura, ainda no decorrer da vigência da Ata de Preços, poderão ocorrer visitas técnicas ao estabelecimento.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

a) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no(s) comprovante(s) de entrega, se estiverem danificados, com maturação imprópria para o consumo, com quantidade em desacordo, dentre outras situações, devendo ser substituído no prazo de 1 dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) os produtos devem ser entregues com média maturação, de forma que (em condições de armazenamento adequadas) estejam aptos para consumo pelo período de uma semana.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As notas fiscais serão liberadas para pagamento após a conferência das mesmas e dos comprovantes de entrega que deverão estar devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis pelo recebimento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Servidoras responsáveis pela conferência das notas fiscais referentes aos itens entregues nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação: Andréia Roque, Renata Geremia, Roberta Capalonga e Tamires Elisa Dahlem, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social: Susane Dietrich, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: Marina Rigotti e Érica Fiorin.



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- b) Para os gêneros pagos com a verba do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar, deverá constar nas observações da nota fiscal: Recurso Federal conforme empenho nº XX.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Média aritmética dos preços obtidos através de pesquisa do Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 7 de julho de 2021 (Lei nº 14.133).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Referência de Dotação: 467

06.02.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 467
06.02.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA



SMEDTAP202500009A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Referência de Dotação: 514

06.03.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 514

06.03.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 – ENSINO FUNDAMENTAL

Referência de Dotação: 558

06.04.12.306.0254.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 558

06.04.12.306.0254.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 005 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Referência de Dotação: 609

06.05.12.306.0256.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 609

06.05.12.306.0256.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 006 – OUTROS ENCARGOS

Referência de Dotação: 632

06.06.12.306.0255.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 632

06.06.12.306.0255.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 003 – Atenção da Média e Alta Complexidade

Referência de Dotação: 1195

33390300000000000000000000000000 – Material de Consumo
15001002 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 003 – Atenção da Média e Alta Complexidade



SMEDTAP202500009A



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Referência de Dotação: 1236
333903000000000000000000 – Material de Consumo
15001002 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 – Atenção Básica em Saúde
Referência de Dotação: 1135
333903000000000000000000 – Material de Consumo
15001002 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Unidade: 1304 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO
SOCIAL

ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Referência de Dotação: 1595

F. de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0700 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Unidade: 1302 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO
SOCIAL

BASICA

Referência de Dotação: 1521

F. de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0700 - GENEROS DE ALIMENTACAO

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

a) O(s) fornecedor(es) não poderá(ão) entregar produto(s) impróprio(s) para consumo ou em desacordo com o(s) descritivo(s) deste Termo de Referência. Desta maneira, o mesmo deve ter no ato da entrega uma quantidade de produto(s) para reposição, de modo a substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas); b) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no momento da entrega do(s) produto(s) no(s) locais de entrega, nos casos de suspeita da qualidade do(s) produto(s), a equipe de nutricionistas poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) para análise sensorial. Se houver reprovação de algum item do lote, o mesmo deverá ser repostado em até um dia útil, para que sejam adequados a descrição



SMEDTAP202500009A

o



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

contida neste Termo de Referência. c) Salientamos que se a equipe de nutricionistas verificar a necessidade de realizar Análise Físico-Química, em algum produto, a empresa fornecedora do mesmo, terá que pagar ao laboratório autorizado. d) Os fornecedores deverão atender À TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Bento Gonçalves, 01 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Renata Geremia
Nutricionista

- assinado eletronicamente -

Marina Rigotti
Nutricionista

- assinado eletronicamente -

Susane Dietrich
Nutricionista

- assinado eletronicamente -

Andreia Quéli de Souza Roque dos Santos
Nutricionista

- assinado eletronicamente -

Tamires Elisa Dahlem
Nutricionista



SMEDTAP202500009A

10

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, TAMIRES ELISA DAHLEM, ANDREZA ANA PERUZZO, ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS, MARINA RIGOTTI e SUSANE DIETRICH.
Documento Nº: 153902-2020 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902-2020>



ANEXO I											
Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade SMED	Valor estimado SMED	Quantidade SEDES	Valor estimado SEDES	Quantidade SMS	Valor estimado SMS	Total	Valor unitário*	Valor total estimado (R\$)
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Uni	4.000	R\$ 38.520,00	2.000	R\$ 19.260,00	10	R\$ 96,30	6.010	R\$ 9,63	R\$ 57.876,30
2	Alface, tamanho médio ou grande, sã, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade.	Uni	6.500	R\$ 30.680,00	5.000	R\$ 23.600,00	20	R\$ 94,40	11.520	R\$ 4,72	R\$ 54.374,40
3	Alho em cabeça, gráudo, novo e de primeira qualidade.	Kg	250	R\$ 10.327,50	500	R\$ 20.655,00	0	R\$ 0,00	750	R\$ 41,31	R\$ 30.982,50
4	Banana prata, tamanho médio, de média maturação, sem machucados e de 1ª qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deverá estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afeta sua aparência; A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.	Kg	30.000	R\$ 252.600,00	12.000	R\$ 101.040,00	700	R\$ 5.894,00	42.700	R\$ 8,42	R\$ 359.534,00
5	Batata doce, casca lisa, tamanho médio a grande, limpa, nova, sem brotos e de primeira qualidade.	Kg	10.000	R\$ 56.100,00	4.000	R\$ 22.440,00	50	R\$ 280,50	14.050	R\$ 5,61	R\$ 78.820,50
6	Beterraba, tamanho médio a grande, nova, limpa, sã e de 1ª qualidade.	Kg	4.000	R\$ 37.120,00	3.000	R\$ 27.840,00	0	R\$ 0,00	7.000	R\$ 9,28	R\$ 64.960,00
7	Brócolis, tamanho grande, novo, de primeira qualidade. Não pode apresentar pontos escuros ou flores amareladas, unidades pesando no mínimo 270 g.	Uni	6.000	R\$ 47.940,00	4.000	R\$ 31.960,00	0	R\$ 0,00	10.000	R\$ 7,99	R\$ 79.900,00
8	Cebola, tamanho médio a grande, apresentação: unidades com peso médio de 150 g, sã, sem brotos, de 1ª qualidade.	Kg	15.000	R\$ 132.450,00	4.000	R\$ 35.320,00	360	R\$ 3.178,80	19.360	R\$ 8,83	R\$ 170.948,80
9	Cenoura, tamanho médio a grande, com peso médio de 120 g, nova e de 1ª qualidade.	Kg	10.000	R\$ 101.200,00	4.000	R\$ 40.480,00	240	R\$ 2.428,80	14.240	R\$ 10,12	R\$ 144.108,80



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 153902.985442-6040 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902.985442-6040>



Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://bentogoncalves oxy elotech.com.br/protocolo/153902.985442-6040>

SIGEA

Protocolo nº 153902.985442-6040 - 15/09/2020 - 12:19:4244-b654-ca7bb05825ce - Página 11/18
SMEDTAP202500009A

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade SMED	Valor estimado SMED	Quantidade SEDES	Valor estimado SEDES	Quantidade SMS	Valor estimado SMS	Total	Valor unitário*	Valor total estimado (R\$)
10	Couve-flor sem coloração amarelada, sem machucados, não podendo apresentar pontos escuros, tamanho grande, pesando no mínimo 270 g, de primeira qualidade.	Uni	2.000	R\$ 19.020,00	3.000	R\$ 28.530,00	0	R\$ 0,00	5.000	R\$ 9,51	R\$ 47.550,00
11	Laranja de umbigo, tamanho médio a grande, nova, não murcha, madura e de 1ª qualidade.	Kg	10.000	R\$ 135.600,00	8.000	R\$ 108.480,00	600	R\$ 8.136,00	18.600	R\$ 13,56	R\$ 252.216,00
12	Mamão formosa de média maturação, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Kg	20.000	R\$ 167.000,00	6.000	R\$ 50.100,00	1.500	R\$ 12.525,00	27.500	R\$ 8,35	R\$ 229.625,00
13	Maçã fuji ou gala, sem batidas ou ruptura na casca, tamanho médio a grande, média maturação de 1ª qualidade, não pode apresentar-se cozida ou esponjosa na parte interna.	Kg	35.000	R\$ 437.150,00	10.000	R\$ 124.900,00	1.860	R\$ 23.231,40	46.860	R\$ 12,49	R\$ 585.281,40
14	Melão espanhol ou cantalupo, tamanho médio, sem rupturas na casca, média maturação, adequada ao consumo e sem machucados.	Kg	20.000	R\$ 159.800,00	6.000	R\$ 47.940,00	1.200	R\$ 9.588,00	27.200	R\$ 7,99	R\$ 217.328,00
15	Moranga casca preta, tamanho médio a grande, madura e de 1ª qualidade, com coloração verde escura, polpa de coloração amarelo-alaranjada, espessa e enxuta e de colheita recente.	Kg	10.000	R\$ 47.800,00	4.000	R\$ 19.120,00	240	R\$ 1.147,20	14.240	R\$ 4,78	R\$ 68.067,20
16	Morango fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita o transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em badejas plásticas com peso médio de 400 gr.	Uni	2.500	R\$ 51.050,00	1.500	R\$ 30.630,00	30	R\$ 612,60	4.030	R\$ 20,42	R\$ 82.292,60



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 153902.985442-6040 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902.985442-6040>



Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://bentogoncalves oxy elotech.com.br/protocolo/153902.985442-6040>



Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade SMED	Valor estimado SMED	Quantidade SEDES	Valor estimado SEDES	Quantidade SMS	Valor estimado SMS	Total	Valor unitário*	Valor total estimado (R\$)
17	Tempero verde com salsa e cebolinha, novo, sem coloração amarelada, de primeira qualidade, apresentar-se com no mínimo 100 gramas cada.	Molho	13.000	R\$ 49.400,00	3.500	R\$ 13.300,00	20	R\$ 76,00	16.520	R\$ 3,80	R\$ 62.776,00
18	Couve manteiga, folhas grandes, com coloração verde-claro ou verde escuro, não podendo apresentar coloração amarelada, de 1ª qualidade, de colheita recente, maços pesando no mínimo 200 g.	Molho	0	R\$ 0,00	3.000	R\$ 14.790,00		R\$ 0,00	3.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00
19	Repolho tipo comum roxo, tamanho médio a grande, sem machucados, não pode estar amarelado, de 1ª qualidade e excesso de folhas externas removidas.	Kg	0	R\$ 0,00	2.000	R\$ 11.980,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
20	Limão taiti, tamanho médio a grande, média maturação, são e de 1ª qualidade.	Kg	0	R\$ 0,00	2.500	R\$ 17.650,00		R\$ 0,00	2.500	R\$ 7,06	R\$ 17.650,00
			TOTAL ESTIMADO SMED:	R\$ 1.773.757,50	TOTAL ESTIMADO SEDES:	R\$ 790.015,00	TOTAL ESTIMADO SMS:	R\$ 67.289,00		VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 2.631.061,50

*Preço unitário calculado através do Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 7 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133) conforme Relatório Resumido de Cotação: Gêneros Alimentícios.



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento N°: 153902.985442-6040 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902.985442-6040>

153902.985442-6040-1218-3-4244-be54-ca7bb05825ce - Página 13/18

SIGEA

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://bentogoncalves oxy elotech.com.br/protocolo/153902.985442-6040-1218-3-4244-be54-ca7bb05825ce>



ANEXO II

Locais de entrega do(s) produto(s)

****Poderão ocorrer entregas em outros locais conforme determinação das Secretarias solicitantes.**

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)	
Colégio Cenecista	R. Arlindo Franklin Barbosa, 460, bairro: São Roque.
APAE	R. Domenico Marini, 562 – Imigrante
EMEM Alfredo Aveline	Rua Fiorello Bertuol, 1053, bairro Borgo
EMEF Anselmo Luigi Piccoli	Rua Teotônio Vilela, 243, bairro Licorsul
EMEF Aurélio Frare	Rua Nilo Jacinto Carraro, S/N. Bairro São Vendelino
EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	Rua Santos Dumont, 10, Lot. São Vendelino, B. São João
EMEF Ernesto Dorneles	Rua Ulysses Roman Ross, 768, bairro Universitário
EMEF Fenavinho	Rua 7 de setembro, 675, bairro Fenavinho
EMEF Floriano Peixoto	Linha São Valentim, S/N. Distrito de Tuiuty
EMEF General Rondon	Rua Angelo Luchese, 522, Comunidade Barracão
EMEF Lóris Antonio Pasquali Reali	Vale dos Vinhedos. S/N
EMEF Ouro Verde	Rua João Busnello, 343, Lot. Ouro Verde, bairro São Roque
EMEF Princesa Isabel	Rua Carlos Dreher Neto, 543, bairro Vila Nova
EMEF Prof. Agostino Brun	Rua Ernesto Casagrande, 99, bairro Imigrante
EMEF Prof. Felix Faccenda	Rua Nunciante Antinolfi, 155, Lot. Municipal, B. Jardim Glória
EMEF Prof. Noely Clemente de Rossi	Rua Carlos Cembranel, 175, bairro Santa Marta
EMEF Prof. Ulysses L. de Gasperi	Rua Valdelirio Guerreiro Vaz, 183, Lot. Vinhedos, Bairro Jardim Glória
EMEF Prof. Liette Tesser Pozza	Rua Raimundo Carvalho, 1111, bairro Fátima
EMEF Prof. Maria Borges Frota	Rua Pastor João Rodrigues de Jesus, 192, Lot. Zatt, b. São Roque
EMEF Prof. Maria Margarida Z. Benini	Rua Arnaldo Audibert, 61, bairro Vila Nova
EMEF Prof. Vânia M. Mincarone	Rua Alexandre Castelli, 1055, bairro Santo Antônio
EMEF Santa Helena	Rua Amos Perissultti, 462, bairro Santa Helena



SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 153902.985443-6041 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902.985443-6041>



EMEF Senador Salgado Filho	Linha São Valentim, S/N. Bairro: Tuiuty
EMEFE Caminhos do Aprender	Rua Xingú 784, b. São Bento
EMEF São Valentim	Estr. Buarque de Macedo, bairro: Tuyuti
EMTI São Roque - Professora Nilza Còvolo Kratz	Rua Arlindo Franklin Barbosa, 235 - Bairro São Roque
EMTI São Roque – Cessão de uso Universidade de Caxias do Sul (UCS)	Endereço: Alameda João Dal Sasso, 800, Bloco J – Bairro Universitário
Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE	R. Osvaldo Aranha, 1479, Salas 201-202, bairro Cidade Alta.
Secretaria Municipal de Educação	Rua 10 de Novembro, 190 – Fundos – Sala 08, bairro Cidade Alta
EMI Arco-Íris da Alegria	Rua Amélia Belluzzo Ferrari, 61 Lot. Arco-Íris, bairro Vila Nova II
EMI As Sementinhas	Tv. Natal, 24, bairro Botafogo
EMI Bom Pastor	Rua José Possamai, 653, Loteamento Bertolini - São Roque
EMI Criança Feliz	Rua Bramante Mion, 1611, Lot. Zatt, bairro São Roque
EMI Doce Infância	Rua Santo Bolzoni, 52, bairro Aparecida
EMI Educador Paulo Freire	Rua Lucindo Lorenzoni, 176, Lot. Panorâmico, bairro São Roque
EMI Espaço dos Sonhos	Rua Julio Lorenzoni, 146, bairro Licorsul
EMI Feliz da Vida	Rua Albino Cipriani, 35, bairro Borgo
EMI Irmã Angelita	Rua Raul Moreira, 138, bairro São Roque
EMI Jardim Glória	Rua José Miguel, 184, bairro Jardim Glória
EMI Lar dos Pequenininhos	Rua Nunciante Antiofí, 234, Lot. Municipal, bairro Jardim Glória
EMI Luz do Amanhã	Rua Luiz Milan, 20, bairro Vila Nova
EMI Mamãe Coruja	Rua Arlindo Franklin Barbosa, 251, bairro São Roque
EMI Mundo Encantado	Rua Livramento, Tv Sandra Nice da Silva Lima, bairro Conceição
EMI Pingos e Anjos	Rua Pedro Koff, 632, bairro Santa Helena
EMI Pinguinho de Gente	Rua Cristóvão Ambrosi, 264, bairro Santa Marta
EMI Primeiros Passos	Rua Adelaide Basso Pasquali, 416, Lot. Tancredo Neves, Conceição
EMI Prof. Jauri da Silveira Peixoto	Endereço: Rua Sérgio Rodrigues Dos Santos, 131, bairro Zatt
EMI Raio de Sol	Rua Joana Guindani Tonello, 686, bairro Licorsul
EMI Recanto Alviázul	Rua Hermínio Gabbardo, 200 - Lot. Colina, bairro São João



SMEDTAP202500009A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 153902.985443-6041 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902.985443-6041>



EMI Recanto dos Beija-Flôres	Rua Pernambuco, 733, bairro Progresso
EMI Santa Fé – Arquit. Arielso Copat	Rua Romualdo Basso, 153 - Bairro Universitário
EMI Fátima - Prof.Simone Dalla Costa Lemos	Rua Hermenegildo Poloni, 91, bairro Fátima
EMI Toque de Carinho	Rua Pastor João Rodrigues de Jesus, 194, Lot. Zatt, São Roque
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)	
SCFV Balão Mágico	Rua Giacomio Baccin, s/nº, Bairro Aparecida
SCFV Toquinha da Amizade	Rua Luiz Tomedi, Bairro Conceição
SCFV Carrossel da Esperança	Rua Valdelírio Guerreiro Vaz, Bairro Municipal
SCFV Programa AABB Comunidade	Rua Alfeu Torriani, nº 324, Loteamento Verona
SCFV Centro de Convivência Infantil CECI	Rua Paulo Fenóccchio, nº 16, Bairro: Universitário
SCFV SEST/SENAT	Rua Joana Guindani Tonello, nº 1561, Linha Salgado
Abrigo Municipal	Rua Havaí nº 114, Bairro Maria Goretti
CRAS I	Rua Calisto Orestes Sganzerla, 70 - Bairro Ouro Verde
CRAS II	Rua Luiz Giardini, 10 - Bairro Juventude da Enologia (antiga unidade de saúde)
CRAS III	Rua Carlos Dreher Neto, 650 - Bairro vila Nova (ao lado da unidade de saúde)
CREAS	Rua Caetano Da Rolt, 434 – Bairro Progresso
SEDES	Rua 10 de novembro, nº 190 – Fundos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	
Almoxarifado Central	Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima
UPA 24hrs	R. Senador Alberto Pasqualini, 186, Botafogo
Comunidade terapêutica	Linha Passo Velho, Tuiuti
CAPS AD	R 15 de novembro, 132 - Planalto
CAPS II	R Emílio Pozza, 590 - Maria Goreti
CAPSI	R Carlos Dreher Filho, 261 - São Francisco



SMEDTAP202500009A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 153902.985443-6041 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902.985443-6041>





CNPJ: 87.849.923/0001-09 Responsável: CLAITON MARCON Telefone: (54) 3055-7042
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório Resumido de Cotação: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pesquisa realizada entre 23/09/2025 16:54:48 e 25/09/2025 15:03:05

Relatório gerado no dia 26/09/2025 08:28:19 (IP: 138.59.51.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DNC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ABACAXI PEROLA	4	6.010 Unidades	R\$ 9,63 (un)	-	R\$ 9,63	2,2%	R\$ 57.876,30
2) ALFACE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE	4	11.520 Unidades	R\$ 4,72 (un)	-	R\$ 4,72	2,1%	R\$ 54.374,40
3) ALHO EM CABEÇA, GRAÚDO, NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	5	750 Quilogramas	R\$ 41,31 (un)	-	R\$ 41,31	1,2%	R\$ 30.982,50
4) BANANA PRATA, TAMANHO MÉDIO	3	42.700 Quilogramas	R\$ 8,42 (un)	-	R\$ 8,42	13,7%	R\$ 359.534,00
5) BATATA DOCE, CASCALISA	4	14.050 Quilogramas	R\$ 5,61 (un)	-	R\$ 5,61	3%	R\$ 78.820,50
6) BETERRABA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	6	7.000 Quilogramas	R\$ 9,28 (un)	-	R\$ 9,28	2,5%	R\$ 64.960,00
7) BRÓCOLIS, TAMANHO GRANDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE.	7	10.000 Unidades	R\$ 7,99 (un)	-	R\$ 7,99	3%	R\$ 79.900,00
8) CEBOLA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	4	19.360 Quilogramas	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	6,5%	R\$ 170.948,80
9) CENOURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	4	14.240 Quilogramas	R\$ 10,12 (un)	-	R\$ 10,12	5,5%	R\$ 144.108,80
10) COUVE-FLOR- SEM COLORAÇÃO AMARELADA	3	5.000 Unidades	R\$ 9,51 (un)	-	R\$ 9,51	1,8%	R\$ 47.550,00
11) LARANJA DE UMBIGO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	3	18.600 Quilogramas	R\$ 13,56 (un)	-	R\$ 13,56	9,6%	R\$ 252.216,00
12) MAMÃO FORMOSA DE MÉDIA MATURAÇÃO	4	27.500 Quilogramas	R\$ 8,35 (un)	-	R\$ 8,35	8,7%	R\$ 229.625,00
13) MAÇÃ FUJI, SEM BATIDAS OU RUPTURA NA CASCA	5	46.860 Quilogramas	R\$ 12,49 (un)	-	R\$ 12,49	22,2%	R\$ 585.281,40
14) MELÃO ESPANHOL OU CANTALUPE	4	27.200 Quilogramas	R\$ 7,99 (un)	-	R\$ 7,99	8,3%	R\$ 217.328,00
15) MORANGA CASCA PRETA	5	14.240 Quilogramas	R\$ 4,78 (un)	-	R\$ 4,78	2,6%	R\$ 68.067,20



Relatório gerado no dia 26/09/2025 08:28:19 (IP: 138.59.51.66)
Código Validação: 8%2tAayOLe80ztQm1WwOvmG%2bUOWs2AR13vdeISJaQz8qHUBnPm6WAt%3d%3d
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br/CertificadoAutenticidade?token=8%2tAayOLe80ztQm1WwOvmG%2bUOWs2AR13vdeISJaQz8qHUBnPm6WAt%253d%253d>

1 / 2



SMEDTAP202500009A

SIGA

Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 153902.985444-6042 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153902.985444-6042>



16) MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE	4	4.030 Unidades	R\$ 20,42 (un)	-	R\$ 20,42	3,1%	R\$ 82.292,60
17) TEMPERO VERDE COM SALSA E CEBOLINHA	3	16.520 Unidades	R\$ 3,80 (un)	-	R\$ 3,80	2,4%	R\$ 62.776,00
18) COUVE MANTEIGA	6	3.000 Unidades	R\$ 4,93 (un)	-	R\$ 4,93	0,6%	R\$ 14.790,00
19) REPOLHO TIPO COMUN ROXO	3	2.000 Quilogramas	R\$ 5,99 (un)	-	R\$ 5,99	0,5%	R\$ 11.980,00
20) LIMÃO TAITI	5	2.500 Quilogramas	R\$ 7,06 (un)	-	R\$ 7,06	0,7%	R\$ 17.650,00

